



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## RESOLUÇÃO Nº 70/2014

De 24 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a Revogação das Resoluções nº 053/2012, de 24 de fevereiro de 2012; nº 056/2012, de 20 de novembro de 2012; nº 057/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 058/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 059/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 060/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 061/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 062/2013, de 19 de fevereiro de 2013; nº 063/2013, de 19 de fevereiro de 2013; nº 064/2013, de 19 de fevereiro de 2013 e nº 065/2013, de 19 de fevereiro de 2013."

**ROBSON FERNANDES E SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, , no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.194/2014, de 18 de março de 2014;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Resoluções nº 053/2012, de 24 de fevereiro de 2012; nº 056/2012, de 20 de novembro de 2012; nº 057/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 058/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 059/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 060/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 061/2013, de 22 de janeiro de 2013; nº 062/2013, de 19 de fevereiro de 2013; nº 063/2013, de 19 de fevereiro de 2013; nº 064/2013, de 19 de fevereiro de 2013 e nº 065/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 24 de abril de 2014.

**ROBSON FERNANDES E SILVA**

Presidente